



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 017/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação de pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 1 (um) profissional para atuar na função de Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Ciências, junto à Escola Municipal Pe. João Batista Ruland.

§ 1º. A carga horária da contratação será de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º. A escolaridade mínima é o ensino superior completo, licenciatura plena em Ciências.

Art. 2º. A contratação visa substituir servidora exonerada do cargo.

Art. 3º. O vencimento básico do(a) contratado(a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Carreira do Magistério, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 833, de 28 de outubro de 2010 e alterações, respectivamente, no valor de R\$ 1.716,89 (um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) correspondente ao Nível II do quadro do Magistério.

Art. 4º. O contrato, de natureza administrativa, terá duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

Art. 5º. Aplicam-se à contratação autorizada por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos dez dias do mês de fevereiro de 2020.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A contratação prevista no Projeto de Lei visa dar atendimento as Séries Finais do Ensino Fundamental na disciplina de Ciências, da Escola Municipal Pe. João Batista Ruland, no turno da manhã, a fim de suprir a exoneração da servidora que ocupava tal cargo, conforme Memorando 38/2020 da SMECD.

Será contratado candidato que lograr classificação em processo seletivo simplificado. Lembramos que está em andamento o Concurso Público para tal cargo, porém ainda não foi homologado, assim se faz necessária a contratação através do Processo Seletivo.

O projeto prevê prazo da contratação de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, por no máximo igual período, caso haja necessidade.

Segue impacto orçamentário-financeiro.

Contamos com a aprovação deste Projeto, em regime de urgência, urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos dez dias do mês de fevereiro de 2020.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.